

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833

Jaguariaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br</u>

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.205/2021.

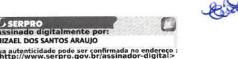
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72,residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: MIZAEL DOS SANTOS ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Cambará, n. 1.388, Bairro Alto Tarumã, Cidade de Pinhais-Pr, CEP: 83.325-350, neste ato representada por MAZAEL DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro (a), empresário, inscrito no CPF nº 017.518.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais-Pr.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.









PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833

Jaguariaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br</u> **PROCURADORIA GERAL**

- 1.3 O prazo para entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.
- 1.7 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- 1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Assinado digitalmente por:
MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço chttp://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



The state of the s





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833 Jaguariaíva – PR – CEP 84,200-000 – CNPJ 76,910,900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.qov.br

- 1.8.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.5 As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.7 Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;
- 1.9 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco http://www.serpro.gov.br/assinador-digital





PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833

Jaguariaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br</u> **PROCURADORIA GERAL**

- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.
- 1.12 A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
- 1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14 SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 16 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MIZAEL DOS S. ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL ME

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AMALIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de 8aúde

Testemunhas:

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833 Jaguanaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br</u>

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MIZAEL DOS S. ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - CNPJ: 24.226.159/0001-97

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 27.899,00

(vinte e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais)

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	136	SERV	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: Limpeza interna e externa do condicionador; Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; Verificar fechos das tampas e painéis; Verificar e corrigir ruídos anormais; Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter; Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador; Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação; Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor; Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente; Verificar a operação da válvula de expansão; Verificar Temperatura de retorno; Verificar Temperatura de insuflamento; Verificar temperatura de insuflamento; Verificar a fixação e alinhamento do ventilador; Verificar o aquecimento do motor; Limpeza da serpentina do condensador e evaporador; Apertar parafusos dos mancais e suportes; Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos; Eliminar focos de oxidação;	PRÓPRIA	149,00	20.264,00
2	15	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	509,00	7.635,00



